



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 04 de dezembro de 2025.

Ofício nº 29/2025-CCI

À

Presidente do Conselho Municipal de Educação
FABIANE CRISTINE DE CARVALHO

ORA:

Assunto: Encaminhamento de demanda do TCE-PR (CACS) sobre a atualização normativa da Educação Infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
500	04/12/25

Comunico o recebimento, por parte desta Unidade de Controle Interno, da Comunicação Oficial da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), datada de 01/12/2025, referente ao acompanhamento e monitoramento da atualização das normativas locais da Educação Infantil.

A referida comunicação estabelece que:

1. Os municípios devem adequar suas normativas à Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e à Portaria MEC nº 501/2025.
2. Os Municípios com Sistema Municipal Próprio devem elaborar ou revisar suas normas locais de forma autônoma, mas alinhada aos novos parâmetros nacionais.
3. O TCE-PR conta com o apoio da unidade de controle interno para o acompanhamento, suporte e registro dessas ações.

Desta forma, esta Controladoria Interna tem por objetivo garantir o *compliance* processual da presente demanda.

Para tanto, solicitamos que este documento e seus anexos sejam submetidos à imediata análise de V. Sas., com as seguintes providências:

- 1. Tomar Conhecimento e Providências: A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, como órgãos competentes, devem coordenar a atualização normativa no âmbito local.
- 2. Informar a Esta C.I.: Apresentar a esta Unidade de Controle Interno, no prazo máximo de no prazo razoável de 15 dias úteis, o Plano de Ação e Cronograma previsto para a elaboração ou revisão da normativa municipal de Educação Infantil.

Assinatura



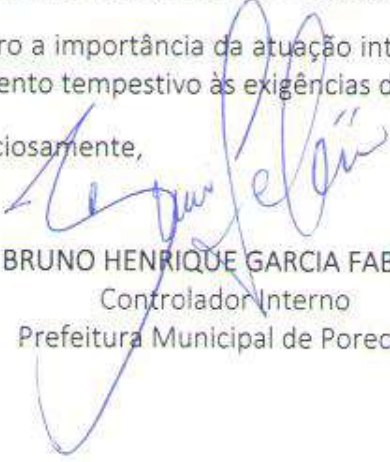
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

- 3. Designar Ponto Focal: Indicar um servidor(a) responsável de cada órgão (SME e CME) que atuará como Ponto Focal para o Controle Interno, visando o acompanhamento, suporte e registro das ações.

Reitero a importância da atuação integrada para a regularização normativa e o atendimento tempestivo às exigências do TCE-PR.

Atenciosamente,


BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Porecatu